

DECRETO Nº 64 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação do Cemitério Municipal de Souza Lima – Poço Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “g”, “h”, “i”, “j” e “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 591.061/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana com 02 hectares, situada no lugar denominado Poço Grande (Souza Lima), neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 751 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Eliane Martins Simi – CPF/MF n.º 701.300.351-49, Luciano Martins Simi – CPF/MF n.º 488.859.671-91 e Andrea Martins Simi Lessa – CPF/MF n.º 934.856.971-68.

Parágrafo único: a área de 02 hectares, situado na localidade denominada Poço Grande (Souza Lima), a ser desmembrada da matrícula n.º 751, possui o seguinte perímetro: Inicia-se se no marco denominado 'P.1', cravado no limite com Cemitério e Área Remanescente; Deste segue confinando com o referido CEMITÉRIO com o azimuth magnético de 180°45'00" e a distância de 140.21 m até o marco 'P.2'; Daí segue confrontando com OSVALDO SIMI com o azimuth magnético de 90°58'13" e a distância

de 142.63 m até o marco 'P.3'; Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com o azimuth magnético de 0°58'14" e a distância de 140.21 m até o marco 'P.4'; Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com o azimuth magnético de 270°58'14" e a distância de 143.17 m até o marco 'P.1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para a ampliação do Cemitério Municipal de Souza Lima.

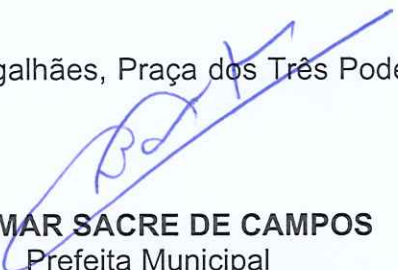
Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Termo de Avaliação anexo ao Processo Administrativo Gespro n.º 591.061/2.019.

Art. 5º As despesas indenizatórias da desapropriação decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 6º Deverá a Procuradoria Municipal, antes do pagamento da referida desapropriação, realizar o levantamento de débitos em nome dos proprietários da área objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de novembro de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

106	269	Lourdes Eugenia de A. Arruda	18	0,08
107	320	Dulcineia Melo	18	0,08
108	274	Fabício Duarte	17	0,08
109	331	Silvana Santos	17	0,08
110	285	Aquelino Ferreira Gomes Neto	13	0,06
111	346	Profª Cristhina	10	0,05
112	225	Joziane Santiago	5	0,02
113	362	Erick D'elia	4	0,02
114	213	Ana Maria da Guia	4	0,02
115	247	Prof.ª Jairdes "Shige"	3	0,01
116	216	Marizeth Maria de Campos Martins	1	0,00
117	317	Adeilce M. Miranda	1	0,00
118	309	Manoel Gonçalo da Silva	0	0,00

VÁRZEA GRANDE (MT), 08 de janeiro de 2020.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 016/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, prorrogar a partir de 02/01/2020 a 02/01/2021, a servidora **BETTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO GHELARDI**, Matrícula 6260, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), mediante reembolso pela entidade cessionária (T.R.T), considerando a Lei nº 12.774/2012 em seu Art. 3º, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 017/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, prorrogar a partir de 02/01/2020 a 02/01/2021, a servidora **ILZA LUIZA MIRANDA DE ANDRADE**, Matrícula 19644, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), mediante reembolso pela entidade cessionária (T.R.T), considerando a Lei nº 12.774/2012 em seu Art. 3º, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 013/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 645306/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT/PREVIVAG, prorrogar por mais **01 (um) ano**, a partir de 02/01/2020 a 02/01/2021, a servidora **LUCIA MARIA MEIRA**, Matrícula 28353, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT/PREVIVAG), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 64 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação do Cemitério Municipal de Souza Lima – Poço Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "g", "h", "i", "j" e "m", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro nº 591.061/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana com 02 hectares, situada no lugar denomi-

nado Poço Grande (Souza Lima), neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 751 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Eliane Martins Simi – CPF/MF n.º 701.300.351-49, Luciano Martins Simi – CPF/MF n.º 488.859.671-91 e Andrea Martins Simi Lessa – CPF/MF n.º 934.856.971-68.

Parágrafo único: a área de 02 hectares, situado na localidade denominada Poço Grande (Souza Lima), a ser desmembrada da matrícula n.º 751, possui o seguinte perímetro: Inicia-se se no marco denominado 'P.1', cravado no limite com Cemitério e Área Remanescente; Deste segue confinando com o referido CEMITÉRIO com o azimute magnético de 180°45'00" e a distância de 140.21 m até o marco 'P.2'; Daí segue confrontando com OS-VALDO SIMI com o azimute magnético de 90°58'13" e a distância de 142.63 m até o marco 'P.3'; Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com o azimute magnético de 0°58'14" e a distância de 140.21 m até o marco 'P.4'; Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com o azimute magnético de 270°58'14" e a distância de 143.17 m até o marco 'P.1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para a ampliação do Cemitério Municipal de Souza Lima.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Termo de Avaliação anexo ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 591.061/2.019.

Art. 5º As despesas indenizatórias da desapropriação decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 6º Deverá a Procuradoria Municipal, antes do pagamento da referida desapropriação, realizar o levantamento de débitos em nome dos proprietários da área objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de novembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 015/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 645305/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG- VG, prorrogar por 01 (um) ano a partir de 13/01/2020 a 13/01/2021 a servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº 84675, exercendo o cargo de Bioquímica, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária (Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG- VG), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA/VG

Dispõe sobre a Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes eleitos para a Gestão 2020 a 2023 e da outras Providências

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes- CMDCA- VG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal 4095/2015 e ainda o Edital 01/2019. e,

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023,

Resolve:

Artigo 1º- Dar Posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes do quadriênio-2020 a 2023.

Quais sejam:

Conselheiros Titulares

1	277	Leidy Vania	585	2,67
2	286	Felipe Almeida	520	2,37
3	249	Jurandir Rodrigues Bento	507	2,31
4	245	Jovenil da Saúde	444	2,03
5	221	Silvia Solon	420	1,92
6	283	Victor Miranda	393	1,79
7	256	Alyson	359	1,64
8	239	Néia Almeida	346	1,58
9	316	Meire Cezar	325	1,48
10	253	Paulo X	325	1,48
11	224	Professor Vitamina	317	1,45
12	276	Luzia	315	1,44
13	260	Carol Curvo Piovezan	315	1,44
14	205	Graciele Moraes	313	1,43
15	208	Neila	302	1,38

Conselheiros Suplentes

16	243	Benedita (Tuca)	294	1,34
17	212	Marlene Nunes	283	1,29
18	289	Evanil Barros	280	1,28
19	324	Renata Gonçalves Rodrigues	267	1,22
20	246	Claudionor Mano	265	1,21
21	313	Gislene Kelly	265	1,21
22	204	Prof.ª Alda Figueiredo	258	1,18
23	271	Alcione Brito	256	1,17
24	273	Solange Benção	252	1,15
25	335	Divina	252	1,15
26	361	Keila Barros	249	1,14
27	292	Silvio C. de A. Junior	242	1,10
28	305	Alciclei Santos	230	1,05
29	220	Ciele Silva	227	1,04
30	248	Marileide Souza	222	1,01

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande MT, 08 de Janeiro de 2020.

KATLIN OLIVEIRA CALMON

Presidente do CMDCA/VG

RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA/VG/MT.

Dispõe sobre a Exoneração dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes da Gestão 2016 a 2019 e da outras Providências.